



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 855/90

"DÁ DENOMINAÇÃO À BAIRRO DO PERÍMETRO
URBANO NO 1º DISTRITO."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos ,
Rs, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Mu-
nicipal vigente,

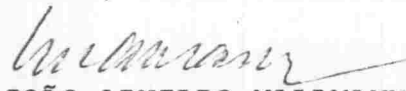
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica denominado Bairro Portal da Serra, a área lo-
calizada dentro do perímetro urbano do 1º distrito, projeto anexo, com
as seguintes confrontações: ao leste e sul faz confrontação com a Br
116, ao norte com a linha divisória do loteamento Bela Vista até que
encosta na Br 116 e na continuação da Linha Divisória do Loteamento
Portal da Serra e no lado oeste com a continuação da linha divisória
do Loteamento Portal da Serra, até que se encontra com a Br 116 e com
a linha divisória do loteamento Bela Vista.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

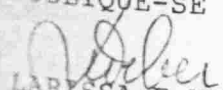
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 24 de abril de 1990.


JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


LARISSA E. WEBER

ASSESSORA JURÍDICA